



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

TERMO ADITIVO Nº 01

**1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº
245/2025, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA E A
IMPrensa OFICIAL
DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO- IOERJ,
QUE TEM POR
OBJETO A
PRORROGAÇÃO DO
PRAZO
CONTRATUAL, NA
FORMA ABAIXO:**

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, endereço Praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. **ANTONIO FRANCISCO NETO** Cédula de Identidade nº 87.***.***-1, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF nº 654.***.***-68 e a **IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC, inscrita no CNPJ sob o nº 28.542.017/0001-90, com sede na Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81, Centro, Niterói, RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Diretor-Presidente **MARCIO FONTES DE MATTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF: 053.706.957-76, e RG nº: 11713413-0, expedida pelo DETRAN-RJ e por sua Diretora industrial **CERES PIMENTA SOARES**, brasileira, solteira, Bacharel em Direito, inscrito no CPF sob o nº 071.542.147-67, expedida pelo DETRAN-RJ, RESOLVEM, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 245/2025**, a possibilidade de prorrogação com fundamento no art. 107, da Lei Federal nº 13.303, de 2016 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 245/2025, da necessidade de darmos continuidade ao serviço relativo à prestação de serviços contínuos de publicação de atos e expedientes da **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – Parte IV – Municipalidades. observada a legislação normativa pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO):

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12(doze) meses, contados a partir de 25/08/2026, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENÁRIA):

As despesas com a execução do presente contrato à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

Natureza das Despesas: 18 01 04 122 2601 8000 3.3.3.9.0.39.00.00.00 1500 0000

Fonte de Recurso: Tesouro Municipal

Programa de Trabalho: 685604

Nota de Empenho: 000978

PARÁGRAFO ÚNICO:

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO):

O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total das publicações realizadas que poderá chegar ao valor total estimado de R\$ 32.340,00 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta reais), de acordo com sua demanda, na forma prevista no Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo efetuado o pagamento, sucessiva e diretamente, na conta corrente nº 212-7, Agência 6898-5 - Banco Bradesco ou conta corrente nº 272-001-9, Agência 0072-8 - Banco do Brasil, de titularidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O pagamento de que trata esta Cláusula, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, sob pena de suspensão dos serviços na forma contratada.

CLÁUSULA QUINTA (DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO):

Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 32.340,00 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta reais), totalizando o contrato o valor global de R\$ 64.680,00 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEXTA (REPACTUAÇÃO):

Dentro do prazo contratual, deverão ocorrer correções dos valores, com base em nova Portaria de Valores de Publicações a ser editada pela IOERJ. A publicação da Portaria está sendo submetida à revisão e nova edição. Assim, os valores atualmente aplicados à Parte I, Parte IV e Parte V, passarão a ser cobrados integralmente conforme os valores contidos na tabela a ser Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Uma vez corrigidos somente serão revistos diante do critério da anualidade.

CLÁUSULA SÉTIMA (RATIFICAÇÃO):

As partes contratuais ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (PUBLICAÇÃO E CONTROLE):

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do VR em Destaque, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Representante Legal da CONTRATANTE

CERES PIMENTA SOARES
IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro- IOERJ

MARCIO FONTES DE MATTOS
IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro- IOERJ

Niterói, 22 julho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Ceres Pimenta Soares, Diretora Industrial**, em 22/07/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Fontes de Mattos, Diretor-Presidente**, em 22/07/2026, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **antonio francisco neto, Usuário Externo**, em 24/07/2026, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **137164595** e o código CRC **695D04D5**.

Referência: Processo nº SEI-150012/001409/2025

SEI nº 137164595

Rua Professor Heitor Carrilho, 81, - Bairro Centro, Niterói/RJ, CEP 24030-230
Telefone: 2717-5534 - <http://www.ioerj.com.br/portal/>